



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

21 de Dezembro de 2018

Ano II – Edição Nº 209

Página 1 de 02

SUMÁRIO

Portaria.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2018 – DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSEANE FEITOSA SILVA**, matrícula 770698, inscrita no CPF: 041.018.773-94, AOSG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 90 dias (noventa) dias de Licença Prêmio à Assiduidade referente ao exercício 2012/2017 no período de 02/01/2019 à 01/04/2019 de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 346/2018-GAB/PMBJ

PORTARIA Nº 260/2018 – DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JON KENEDE DAS NEVES**, matrícula 775100, inscrita no CPF: 035.852.853-41, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 90 dias (noventa) dias de Licença Prêmio à Assiduidade referente ao exercício 2012/2017 no período de 07/01/2019 à 08/04/2019 de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 346/2018-GAB/PMBJ

PORTARIA Nº 261/2018 – DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RONEIDSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 771269, inscrita no CPF: 916.695.453-34, Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 90 dias (noventa) dias de Licença Prêmio à Assiduidade referente ao exercício 2012/2017 no período de 07/01/2019 à 08/04/2019 de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em c



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Portaria N° 346/2018-GAB/PMBJ

